

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO  
AMBIENTE E TURISMO  
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Planejamento –SEMPPLAN torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 06/07/2020 a LICENÇA PRÉVIA reforma do Centro de Controle de Zoonoses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**  
Proprietário

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**92484044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
TRABALHO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 16/GS/SEMAST2020 DE, 06 DE  
JULHO DE 2020**

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3799/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder **03 (TRES) diárias**, no valor unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo o total de R\$ 750,00 – (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), aos servidores abaixo citado, visto que a gerente do Abrigo Municipal irá fazer a entrega de 04(quatro) crianças na cidade de Porto Velho RO

LUCIANA PEREIRA DE ASSIS SILVA  
GERENTE DO ABRIGO  
CPF: 638.893.582-68  
02 (duas) diárias no valor total de R\$ 500,00

MARCELI DE OLIVEIRA CARMO  
MOTORISTA  
CPF: 169.160.181-00  
01 (UMA) diária no valor total de R\$ 250,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á conforme por meio do veículo VAN QTA4554 Placa, Com saída no dia 07/07/2020 às 07hs e retorno no dia 08/07/2020 após termino dos compromissos.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 06 de Julho de 2020

**ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**AA98F955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
PARECER DE PARALISAÇÃO DE OBRAS**

Esclarece-se por meio deste que devido demora no processo de pagamento da empresa, por causa a troca de Sistema da prefeitura que acarretou acúmulo de serviço no setor responsável pelos pagamentos, que o prazo estabelecido no Termo de Paralisação de Obra da UBS Maura Ferreira, terá que ser prorrogado por tempo

**indeterminado**, até que seja possível adequar o processo no que cabível ao restabelecimento das obras.

**LUÍS FERNANDO F MICHELIS**  
Arquiteto e Urbanista/SEMPPLAN  
CAU A34858-9

Pimenta Bueno, 03 de Julho de 2020.

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**ECFB1565

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS (AUTÔNOMO) Nº 002/2020**

ONDE SE LÊ	<b>Requisitos Obrigatórios</b> Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. <b>Requisito Desejável</b> : Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	R\$ 1.489,70
------------	---	--------------

ONDE SE LÊ	Os candidatos serão avaliados mediante <b>análise curricular</b> , que serão recebidos até o dia 03/07/2020.
------------	--

LEIA-SE	<b>Requisitos Obrigatórios</b> Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. <b>Requisito Desejável</b> : Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	R\$ 2.680,13
---------	---	--------------

LEIA-SE	Os candidatos serão avaliados mediante <b>análise curricular</b> , que serão recebidos até o dia 08/07/2020.
---------	--

**RODRIGO SORDI MOREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. Nº 081/2020

**Publicado por:**  
Claudio Julio Casara de Melo  
**Código Identificador:**4165E27A

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
RESOLUÇÃO DA MESA Nº 35/CMPV-2020**

“Revoga a Resolução da Mesa nº 024/2020 de 18 de maio de 2020”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo 23, II da Resolução nº 254/CMPV-91- Regimento Interno;3

Eu, FRANCISCO EDWILSON BESSA DE HOLANDA NEGREIROS, na qualidade de Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO DA MESA:

**Art. 1º** - Fica revogada a resolução da Mesa Diretora nº 024/2020, de 18 de maio de 2020.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de aplicabilidade a partir de 01 de julho de 2020.

Porto Velho, 30 de Junho de 2020.

**FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**  
Presidente-CMPV

**JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE**  
1º Vice-Presidente

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

**EMPENHO:** 235

**CREENCIADA:** COMUNIDADE ANTIDROGAS DE CEREJEIRAS - CADCER

**CNPJ:** 03.800.835/0001-14

**ASSINATURA:** 02/06/2020

**CLÁUDIO CASARA MELO**

Coordenador Geral de Assistência Social

**Publicado por:**

Claudio Julio Casara de Melo

**Código Identificador:**D050C88B

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO) Nº 002/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO) Nº 002/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, e ainda Considerando os termos da Portaria conjunta nº 11 de 29 de Junho de 2020, constante nos autos do Processo Administrativo n. 609/2020, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital, haja vista que o município se encontra no nível I.

Os candidatos serão avaliados mediante **análise curricular**, que serão recebidos até o dia 03/07/2020, de acordo com a tabela de pontuação abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária de cargos, para atender, no âmbito do HPP, conforme quadro de vagas:

NÍVEL SUPERIOR – Cargo: Enfermeiro	Requisitos	Vencimento Inicial
Curso de especialização na área com carga horária mínima de 40 horas	Requisitos Obrigatórios Diploma de Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional equivalente.	R\$ 3.835,24
NÍVEL MÉDIO – Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Requisitos	Vencimento Inicial

Curso de especialização na área com carga horária mínima de 40 horas	Requisitos Obrigatórios Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. Requisito Desejável : Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	RS 1.489,70
--	---	-------------

**I. 2. DAS INSCRIÇÕES:**

Obs: Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A inscrição será realizada somente na Secretaria Municipal de Saúde, até a data de 03/07/2020, quando o candidato entregará curriculum, Não será cobrada taxa de inscrição.. Os profissionais contratados para o trabalho deverão desempenhar suas atividades junto ao HPP. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no Edital.

Título	Pontuação por título	Pontuação máxima
Curso de especialização na área com carga horária mínima de 40 horas	2 pontos	10 pontos
Experiência profissional	2,5 pontos a cada seis meses	10 pontos
<b>Total geral</b>		<b>20 pontos</b>

Os candidatos aprovados e convocados contarão com contrato válido por Três meses, podendo ser prorrogado, dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a crise de COVID-19.

**RODRIGO SORDI MOREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Nº 081/2020

**Publicado por:**

Claudio Julio Casara de Melo

**Código Identificador:**1986E9FB

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR  
EXTRATO Nº 044/2020/ASJUR/EMDUR/RO**

**PROCESSO Nº:** 02.41.00072/2020

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR

**CONTRATADA:** MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELLI

**ESPÉCIE:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020/ASJUR/EMDUR/RO.

**OBJETO:** O presente contrato n. 035/2020/ASJUR/EMDUR/RO tem por objeto a aquisição de concreto usinado para atender as necessidades da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências da EMDUR.

**ESPECIFICAÇÃO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Concreto usinado bombeável com resistência menor ou igual a 25 MPa (250Kg/cm <sup>2</sup> ) aos 28 dias, utilizando brita nº1 ou pedra britada nº 1 e nº 2 - incluso lançamento convencional	m3	22	453,62	9.979,64
2	Concreto usinado bombeável com resistência menor ou igual a 15 MPa (150Kg/cm <sup>2</sup> ) aos 28 dias, utilizando brita nº 1 ou pedra britada nº 1 e nº 2 - incluso lançamento convencional	m3	182	383,42	69.782,44
<b>VALOR TOTAL – ITEM 02</b>					<b>79.762,08</b>

**VALOR:** O presente contrato terá o importe de R\$ 79.762,08 (Setenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), pelo fornecimento dos bens especificados na Proposta da CONTRATADA.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato.